

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0184/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa AUTO POSTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.113.064/0002-91 situada a av. Clériston Andrade nº 1007 – Centro, Barreiras – BA , CEP: 47.801-255, doravante denominada CONTRATADA, celebra **o primeiro termo aditivo ao contrato em epígrafe**, firmado em 15 de fevereiro de 2017, na forma seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e álcool, destinados aos veículos deste Município, conforme especificações contidas neste edital do Pregão Presencial Nº 007/2017 e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para alterar os valores unitários:

**ITEM 10 (GASOLINA COMUM)**, de R\$ 3,98 (três reais e noventa oito centavos), para R\$ 4,31 (quatro reais e trinta um centavos), com percentual aproximadamente de 8,52% (oito vírgula cinquenta e dois por cento);

**ITEM 11 (ÓLEO DIESEL S10)**, R\$ 3,31 (três reais e trinta um centavos), para R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), com percentual aproximadamente de 11,87% (onze vírgula oitenta sete por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 07 de agosto de 2017.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°: 0185/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Rua Genésio Gomes, nº 44, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa MACAUBENSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.258.324/0001-90 situada a Rodovia Santos Dumont BR 116 Km 488, s/nº, Zona Rural, Rafael Jambeiro – BA, CEP: 44.520-000, doravante denominada CONTRATADA, celebra **o primeiro termo aditivo ao contrato em epígrafe**, firmado em 15 de fevereiro de 2017, na forma seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e álcool, destinados aos veículos deste Município, conforme especificações contidas neste edital do Pregão Presencial Nº 007/2017 e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para alterar os valores unitários:

**ITEM 12 (GASOLINA COMUM)**, de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), com percentual aproximadamente de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento);

**ITEM 13 (ÓLEO DIESEL S 10)**, R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), para R\$ 3,32 (três reais e trinta dois centavos), com percentual aproximadamente de 10,21% (dez vírgula vinte um por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 09 de agosto de 2017.